



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE".

○ **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ, Sr. EDINILTON LIMA ARAÚJO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a situação de emergência na saúde pública reconhecida através do Decreto do Estado do Ceará nº 33.510, de 16 de Março de 2020 e, do Decreto Municipal de Acaraú nº 17032020/01, de 17 de Março de 2020, que dispõe sobre prevenções e medidas de enfrentamento a pandemia do COVID-19 e a necessidade de contenção de infecção humana pelo agente "coronavírus";

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas preventivas contra o contágio e disseminação do COVID-19 no âmbito deste Poder Legislativo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas todas as atividades legislativas da Câmara Municipal de Acaraú/CE no período de 19 de Março a 31 de Março do corrente ano.

Parágrafo único – O expediente da Câmara Municipal se dará por meio do Departamento Administrativo e, Divisão de Contabilidade, nos horários de 08:00 às 13:00 horas, com revezamento dos servidores a fim de se evitar a formação de aglomerações nos diversos setores deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Em caso de urgência ou relevante interesse público, o Presidente da Câmara Municipal convocará Sessão Extraordinária para apreciação e deliberação de matérias de relevância para a sociedade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Acaraú, aos 18 dias de Março de 2020.

Edinilton Lima Araujo
EDINILTON LIMA ARAÚJO
Presidente